

**Lei Municipal N.º 5879/2006, de 27 de abril de 2006.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APROVAR E AUTORIZAR O LOTEAMENTO COMACHIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a aprovar e autorizar o **LOTEAMENTO COMACHIO**, localizado na cidade de Nova Prata, de conformidade com a ata do Conselho do Plano Diretor do Município, com área total de 19.677,00m<sup>2</sup>, constituído de 34 lotes.

Art. 2.º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, projetos e documentos pertinentes ao Loteamento Comachio.

Art. 3.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA**, em 27 de abril de 2006.

**Vitor Antonio Pletsch**  
**Prefeito Municipal**